

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026.**  
Processo Administrativo nº 023/2026

**EDITAL**  
**SIMPLIFICADO**

|          |                                                                                                                                                                                  |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A</b> | <b>OBJETO:</b> Contratação de serviços na cobertura fotográfica e jornalística de eventos e divulgação das ações da Prefeitura Municipal do Município de Conceição do Canindé-PI |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>B</b> | <p><b>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</b></p> <p>A presente contratação tem por objeto a <b>contratação de serviços especializados em cobertura fotográfica e jornalística de eventos institucionais e divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI.</b></p> <p>A Administração Pública possui o dever constitucional de dar publicidade aos seus atos, programas, obras, serviços e campanhas institucionais, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.</p> <p>A cobertura fotográfica e jornalística dos eventos oficiais, inaugurações, ações sociais, campanhas de saúde, atividades educacionais, projetos culturais e demais atos administrativos é fundamental para:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir a transparência da gestão pública;</li><li>• Assegurar o acesso da população às informações de interesse coletivo;</li><li>• Registrar oficialmente as ações institucionais;</li><li>• Produzir conteúdo para divulgação nos meios oficiais (site institucional, redes sociais e demais canais de comunicação);</li><li>• Preservar a memória administrativa do Município.</li></ul> <p>Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais especializados, equipamentos técnicos adequados e estrutura necessária para execução contínua e qualificada dos serviços de fotografia, produção de conteúdo jornalístico, edição e divulgação.</p> <p>A contratação de empresa ou profissional especializado assegura:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Qualidade técnica no registro e tratamento das imagens;</li><li>• Produção de textos informativos com linguagem adequada e institucional;</li><li>• Agilidade na divulgação das ações governamentais;</li><li>• Organização e arquivamento do acervo digital;</li><li>• Conformidade com as normas que regem a publicidade institucional.</li></ul> |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>A ausência desses serviços compromete a transparência administrativa, dificulta a prestação de contas à sociedade e fragiliza a comunicação entre o Poder Público e os municípios.</p> <p>Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, por tratar-se de serviço essencial ao cumprimento do princípio da publicidade e à adequada comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI.</p> <p><b>FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA</b></p> <p>O valor estimado da contratação não ultrapassa o limite legal de <u>R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)</u>, enquadrando-se, portanto, na hipótese legal de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos da legislação vigente.</p> <p>Assim, a contratação direta encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras cujo valor esteja dentro do limite legal estabelecido.</p> <p>A medida também observa os princípios previstos no art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, notadamente os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como está em consonância com o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável.</p> <p>Dessa forma, encontra-se plenamente justificada a formalização do processo administrativo de Dispensa de Licitação, com observância das exigências legais, da motivação do ato administrativo e da adequada instrução processual, garantindo a legalidade, a transparência e a segurança jurídica da contratação.</p> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>C</b> | <p><b>DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO:</b></p> <p>A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados.</p> <p>A empresa contratada deverá fornecer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ordem de serviço.</p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Conceição do Canindé – PI.</p> |
|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>D</b> | <p><b>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b></p> <p>Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas</p> |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>através do e- mail:<a href="mailto:licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com">licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com</a>, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Conceição do Canindé-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso.</p> <p>Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.</p> <p>Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.</p> <p>Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.</p> <p>Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município</p> <p>Critério de seleção: Menor Preço Global(Art 33, inciso I).</p> <p>Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: <a href="mailto:licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com">licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com</a></p> <p>Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Conceição do Canindé-PI.</p> |
|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>E</b> | <p><b>DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:</b></p> <p>Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.</p> <p>Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e- mail: <a href="mailto:licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com">licitacaoconceicaodocaninde@gmail.com</a> ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Jacobina do Piauí, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.</p> <p>Cartão do CNPJ da empresa;</p> <p>Contrato social com última alteração ou consolidado;</p> <p>Documentos pessoais dos sócios;</p> <p>Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);</p> <p>Certidão de Regularidade perante o FGTS;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Alvará de Localização e Funcionamento;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo</p> |
|----------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|          | <p>distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.</p> <p>Balanço patrimonial do ultimo exercício.</p>           |
| <b>F</b> | <p><b>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</b></p> <p>Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</p> <p>O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.</p> <p>Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</p> <p>Os serviços serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Administração que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p> |
| <b>G</b> | <p><b>PRAZO DE PAGAMENTO / FISCALIZAÇÃO / ATESTAÇÃO:</b></p> <p>O pagamento pela execução dos serviços ocorrerá integral mediante a conclusão e aprovados pela Secretaria Municipal de Finanças, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.</p> <p>A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Prefeitura Municipal ou pessoa designada para esse fim.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

|          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>H</b> | <p><b>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</b></p> <p>A Secretaria Municipal de Administração e Comissão de Contratação do Município de Conceição do Canindé – PI.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>I</b> | <p><b>SANÇÃO:</b></p> <p>Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.</p> <p>O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.</p> <p>O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal do Piauí, no prazo previsto por Lei.</p> <p>Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.</p> |

Conceição do Canindé /PI, 27 de fevereiro de 2026.

**Fernanda Vilanova Paes Landim**  
Agente de Contratação

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. SETOR REQUISITANTE**

1.1. Secretaria Municipal de Administração

**2. DO OBJETO**

Contratação de serviços na cobertura fotográfica e jornalística de eventos e divulgação das ações da Prefeitura Municipal do Município de Conceição do Canindé-PI de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

| ITENS              | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                         | UND | QUANT | VALOR MENSAL | VALOR TOTAL   |
|--------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|--------------|---------------|
| 1                  | Contratação de serviços na cobertura fotográfica e jornalística de eventos e divulgação das ações da Prefeitura Municipal do Município de Conceição do Canindé-PI | MES | 12    | R\$ 2.400,00 | R\$ 28.800,00 |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                                                                                   |     |       |              |               |

**3. DA JUSTIFICATIVA**

A presente contratação tem por objeto a **contratação de serviços especializados em cobertura fotográfica e jornalística de eventos institucionais e divulgação das ações da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI.**

A Administração Pública possui o dever constitucional de dar publicidade aos seus atos, programas, obras, serviços e campanhas institucionais, conforme estabelece o art. 37 da Constituição Federal, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A cobertura fotográfica e jornalística dos eventos oficiais, inaugurações, ações sociais, campanhas de saúde, atividades educacionais, projetos culturais e demais atos administrativos é fundamental para:

- Garantir a transparência da gestão pública;
- Assegurar o acesso da população às informações de interesse coletivo;
- Registrar oficialmente as ações institucionais;
- Produzir conteúdo para divulgação nos meios oficiais (site institucional, redes sociais e demais canais de comunicação);
- Preservar a memória administrativa do Município.

Ressalta-se que o Município não dispõe, em seu quadro permanente, de profissionais especializados, equipamentos técnicos adequados e estrutura necessária para execução contínua e qualificada dos serviços de fotografia, produção de conteúdo jornalístico, edição e divulgação.

A contratação de empresa ou profissional especializado assegura:

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ**  
**CNPJ: 06.553.697/0001-04**

- Qualidade técnica no registro e tratamento das imagens;
- Produção de textos informativos com linguagem adequada e institucional;
- Agilidade na divulgação das ações governamentais;
- Organização e arquivamento do acervo digital;
- Conformidade com as normas que regem a publicidade institucional.

A ausência desses serviços compromete a transparência administrativa, dificulta a prestação de contas à sociedade e fragiliza a comunicação entre o Poder Público e os municípios.

Dessa forma, resta plenamente justificada a necessidade da contratação, por tratar-se de serviço essencial ao cumprimento do princípio da publicidade e à adequada comunicação institucional da Prefeitura Municipal de Conceição do Canindé-PI.

#### 4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

#### 5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

##### 5.1. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

5.1.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

#### 6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

6.1. A empresa fica obrigada a executar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

#### 7 – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### 8 – DAS PENALIDADES

8.1 – O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**PALÁCIO VALE DO CANINDÉ – PREFEITURA MUNICIPAL  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ- ESTADO DO PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.697/0001-04**

9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

Conceição do Canindé - PI, 27 de fevereiro de 2026.

**Fernanda Vilanova Paes Landim**  
Agente de contratação